Decreto municipal nº: 003, de 11 de janeiro de 2005.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo art. 24 da Lei nº 471/2001,
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado na forma do calendário abaixo, as datas para o recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), referente ao presente exercício fiscal.

CALENDÁRIO PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN/2005

SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DATA DO RECOLHIMENTO

Janeiro/2005.....15/02/2005;
Fevereiro/2005.....15/03/2005;
Março/2005.....15/04/2005;
Abril/2005.....15/05/2005;
Maio/2005.....15/06/2005;
Junho/2005.....15/07/2005;
Julho/2005.....15/08/2005;
Agosto/2005.....15/09/2005;
Setembro/2005.....15/10/2005;
Outubro /2005.....15/11/2005;
Novembro/2005.....15/12/2005;
Dezembro/2005.....15/01/2006.

Art. 2º Em caso do vencimento do imposto, fixado no art. 1°, recair em dia de sábado, domingo, ponto facultativo, feriados, ou em dia que for determinado fechamento dos estabelecimentos bancários e repartição pública também responsável pelo recolhimento do ISSQN, o prazo será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

PORTARIA Nº 023/2005

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS IV – Chefe de Atas, o Sr. Carlos Eduardo Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10155913-6 – IFP/RJ. E CPF nº 086651127-07, a partir de 31 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de janeiro de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE